

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Secretário (a): Raquel de Souza Paiva Drumond

Descrição Resumida do Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTINS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade.

Período de Vigência da contratação: 12 (DOZE) MESES

1. Justificativa da Contratação

O suporte nutricional visa recuperar a saúde do paciente, redução da frequência e severidade de manifestações clínicas de certas doenças, prevenindo a desnutrição e melhorando a qualidade de vida dos pacientes imunodeprimidos, que geralmente apresentam alterações celulares que impedem o fornecimento e assimilação adequada de nutrientes, resultando em perda ponderal e deterioração do estado nutricional.

A solicitação visa garantir o acesso da população às fórmulas nutricionais especiais, atendendo crianças e indivíduos com necessidades específicas, no cumprimento das prescrições médicas e nutricionais, associadas a patologias, para recuperação e manutenção da saúde de paciente atendidos pelos serviços de saúde prestados pelo Município.

Os produtos a serem adquiridos atenderam os pacientes que possuem algum tipo de alergia ou intolerância, casos de desnutrição e estágio avançado de perda de peso e massa muscular e em casos mais específicos de câncer, pacientes até 6 meses de vida, onde a fórmula é única de fonte de alimentação e em idosos, onde o produto é incorporado a outros alimentos e fornecido a dietas enterais via sonda.

Portanto, a utilização de formulas nutricionais especiais é primordial para recuperação clínico-nutricional dos pacientes atendidos.

Importante esclarecer que a presente solicitação de Abertura do Processo Licitatório de Dietas Enterais e Fórmula Infantil tem por intenção suprir a carência dos itens indispensáveis ao acompanhamento dietoterápico de populações específicas, em virtude do estoque mínimo de segurança destes encontrar-se insuficiente ou ausente.

2. Definição do Objeto, incluídos sua Natureza e os Quantitativos Estimados

Constitui objeto desta solicitação a aquisição de DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante do Documento de Formalização de Demanda (DFD), com descrição, estimativa de quantitativos, unidades, valor unitário estimado e global, como segue:

2.1. Descrição, estimativa de Quantidades e Valores

Nota: O dimensionamento dos insumos de Nutrição indispensáveis, objeto da especificação do Termo de Referência deste Processo Licitatório, foi calculado a partir das estimativas mensais previstas no processo regular de Dispensação de Dietas Enterais, Suplemento Alimentar e Fórmula Infantil.

Item 1: Dieta líquida para nefropatas, para uso oral ou enteral, com sabor, nutricionalmente completa, indicada para paciente renal em diálise, que necessitam de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Densidade calórica: 1,5-2,0 Kcal/mL. O produto deve atender a distribuição energética mínima: 15% de proteínas (mín. de 40% de caseinato de Ca/Na ou Mg), 34% de carboidratos, 28% de lipídeos. Deve ser isento de lactose e glúten (Sistema Aberto). Apresentação em embalagem em líquida com 200 a 250ml contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Devidamente acondicionado em embalagem apropriada e hermeticamente fechada de forma a garantir a integridade do produto em sua embalagem primária e secundária. Sem sabor ou Sabor Baunilha. Marcas de referência: HDMAX, Nepro HP, Novasource Ren ou de qualidade superior.

Quantidade: 1.200.000

Valor Unitário: R\$ 0,0747

Unidade: ML

Valor Total: R\$ 89.640,00

Item 2: Dieta líquida para nefropatas, para uso oral ou enteral, com sabor, nutricionalmente completa e hipercalórica. Indicada para o tratamento de nefropatas não dialisados, que requerem uma dieta com restrição de proteína e alta densidade calórica. Densidade Calórica 1,5-2,0 kcal/mL. O produto deve atender a distribuição energética mínima (em 100ml): 40% de carboidratos (no máximo 10% do VET de sacarose), 6% de proteínas (máximo de 10% de proteína) e 30% de lipídeos. Deve ser isento de lactose e glúten (Sistema Aberto). Apresentação em embalagem em líquida com 200 a 250ml contendo a descrição das

características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Devidamente acondicionado em embalagem apropriada e hermeticamente fechada de forma a garantir a integridade do produto em sua embalagem primária e secundária. Sem sabor ou Sabor baunilha. Marcas de referência: NUTRI RENAL, Replena LP ou de qualidade superior.

Quantidade: 400.000

Valor Unitário: R\$ 0,0751

Unidade: ML

Valor Total: R\$ 30.040,00

Item 3: Fórmula infantil anti-regurgitação para lactentes, em pó, com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico, nutricionalmente completa, que atenda às recomendações para crianças de 0 a 12 meses. Densidade calórica 60-80 Kcal/100 ml. O produto deve atender a distribuição energética mínima (em 100g): 40% de carboidrato, 8% de proteína, 30% de lipídeos. Vitaminas e minerais que atendam às recomendações do Codex Alimentarius (FAO/OMS) (Sistema Aberto) de fácil diluição. Apresentação em embalagem em pó (lata) com 350 a 800 GR contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Devidamente acondicionado em embalagem apropriada e hermeticamente fechada de forma a garantir a integridade do produto em sua embalagem primária e secundária. Marcas de referência: Nan Ar, Enfamil Premium Ar, Aptamil AR ou de qualidade superior.

Quantidade: 400.000

Valor Unitário: R\$ 0,0988

Unidade: G

Valor Total: R\$ 39.520,00

Item 4: Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, que atenda às recomendações para crianças de 0 a 6 meses. Indicado para lactentes com intolerância à lactose. Densidade calórica 60-80 Kcal/100 ml. O produto deve atender a distribuição energética mínima (em 100g): 35% de carboidratos, 7% de proteína e 30% de lipídeos. Deve ser isento de lactose, proteínas lácteas e sem glúten. Vitaminas e minerais que atendam às recomendações do Codex Alimentarius (FAO/OMS) (Sistema Aberto) de fácil diluição. Apresentação em embalagem em pó (lata) com 350 a 800 GR contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Devidamente acondicionado em embalagem apropriada e hermeticamente fechada de forma a garantir a integridade do produto em sua

embalagem primária e secundária. Marcas de referência: Nansoy, Aptamil Soja e Isomil ou de qualidade superior.

Quantidade: 500.000

Valor Unitário: R\$ 0,1166

Unidade: G

Valor Total: R\$ 58.300,00

Item 5: Fórmula infantil isenta de lactose, à base de proteína do leite, nutricionalmente completa. Indicada para lactentes de 0 a 6 meses, com intolerância à lactose. Densidade calórica 60-80 Kcal/100 ml. O produto deve atender a distribuição energética mínima (em 100g): 38% de carboidratos, 7% de proteína e 30% de lipídeos. Deve ser isenta de glúten e lactose. Vitaminas e minerais que atendam às recomendações do Codex Alimentarius (FAO/OMS) (Sistema Aberto) de fácil diluição. Apresentação em embalagem em pó (lata) com 350 a 800 GR contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Devidamente acondicionado em embalagem apropriada e hermeticamente fechada de forma a garantir a integridade do produto em sua embalagem primária e secundária. Marcas de referência: Aptamil sem lactose, Enfamil sem lactose e Nan sem lactose ou de qualidade superior.

Quantidade: 250.000

Valor Unitário: R\$ 0,1708

Unidade: G

Valor Total: R\$ 42.700,00

Item 6: Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteínas do soro do leite ou caseína extensamente hidrolisada. Indicada para lactentes, a partir de 0 meses, sem comprometimento do trato gastrointestinal e sem restrição à lactose. Densidade Calórica 60-80 Kcal/100 ml. O produto deve atender a distribuição energética mínima (em 100g): 40% de carboidratos, 10% de proteína e 30% de lipídeos. Contendo DHA, ARA e nucleotídeos. Isenta sacarose e glúten. Vitaminas e minerais que atendam às recomendações do Codex Alimentarius (FAO/OMS) (Sistema Aberto) de fácil diluição. Apresentação em embalagem em pó (lata) com 350 a 800 GR, contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Devidamente acondicionado em embalagem apropriada e hermeticamente fechada de forma a garantir a integridade do produto em sua embalagem primária e secundária. Marcas de referência: Aptamil Pepti, Althera ou de qualidade superior

Quantidade: 300.000

Valor Unitário: R\$ 0,2304

Unidade: G

Valor Total: R\$ 69.120,00

Item 7: Fórmula Infantil Hipoalergênica, nutricionalmente completa, hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolizada ou com 100% de aminoácidos livres, sem lactose, galactose e glúten. Indicada em casos de alergia alimentar ou distúrbios de digestão e absorção. Densidade calórica 60-80 Kcal/100 ml. O produto deve atender a distribuição energética mínima (em 100g): 40% de carboidratos, 10% de proteína e 35% de lipídeos. Contendo DHA, ARA e nucleotídeos. Vitaminas e minerais que atendam às recomendações do Codex Alimentarius (FAO/OMS) (Sistema Aberto) de fácil diluição. Apresentação em embalagem em pó (lata) com 350 a 800 GR contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Devidamente acondicionado em embalagem apropriada e hermeticamente fechada de forma a garantir a integridade do produto em sua embalagem primária e secundária. Marcas de referência: Alfaré, Pregomim Pepti ou de qualidade superior.

Quantidade: 240.000

Valor Unitário: R\$ 0,5837

Unidade: G

Valor Total: R\$ 140.088,00

Item 8: Fórmula infantil elementar a base de aminoácidos, em pó, para alimentação oral e/ou enteral de lactentes desde o nascimento, nutricionalmente completa, com LC Pufas e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 12 meses de idade com alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 60-80 Kcal/100 ml. O produto deve atender a distribuição energética mínima (em 100g): 40% de carboidratos, 10% de proteína e 35% de lipídeos. Deve ser isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose e glúten. Vitaminas e minerais que atendam às recomendações do Codex Alimentarius (FAO/OMS) (Sistema Aberto) de fácil diluição. Apresentação em embalagem em pó (lata) com 350 a 800 GR contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Devidamente acondicionado em embalagem apropriada e

hermeticamente fechada de forma a garantir a integridade do produto em sua embalagem primária e secundária. Marcas de Referência: NEOCATE LCP/ PURAMINO / ALFAMINO ou de qualidade superior.

Quantidade: 300.000

Valor Unitário: R\$ 0,5656

Unidade: G

Valor Total: R\$ 169.680,00

Item 9: Suplemento alimentar para uso oral ou enteral destinada para situações metabólicas especiais contendo 100% aminoácidos livres. Indicada para crianças acima de 01 ano de idade portadores de alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas. Densidade calórica 60-80 Kcal/100 ml. O produto deve atender a distribuição energética mínima (em 100g): 40% de carboidratos, 10% de proteína e 35% de lipídeos. Deve ser isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose e glúten. Vitaminas e minerais que atendam às recomendações do Codex Alimentarius (FAO/OMS). (Sistema Aberto) de fácil diluição. Apresentação em embalagem em pó (lata) com 350 a 800 GR contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Devidamente acondicionado em embalagem apropriada e hermeticamente fechada de forma a garantir a integridade do produto em sua embalagem primária e secundária. Marcas de referência: NEOFORTE.

Quantidade: 200.000

Valor Unitário: R\$ 0,4066

Unidade: G

Valor Total: R\$ 81.320,00

Item 10: Nutrição enteral em pó, nutricionalmente completa sabor baunilha ou sem sabor, normocalórica (na diluição padrão), e normolipídica. Densidade Calórica 1,0 – 1,2 kcal/ml (diluição padrão). O produto deve atender a distribuição energética mínima (em 100g): 15% de proteínas (fonte protéica: proteína isolada de soja e/ou caseinato de cálcio); 45% de carboidratos e 25% de lipídeos. Deve ser isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 220 a 450 MOSM/L de água (Sistema Aberto) de fácil diluição e boa digestibilidade. Apresentação em embalagem em pó (lata) com 350 a 800 GR contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Devidamente acondicionado em embalagem apropriada e hermeticamente fechada de forma a garantir a integridade do produto em sua embalagem primária e secundária. Marcas de referência: Nutrison Soya, Nutren 1.0 e Trophic Basic ou de qualidade superior.

Quantidade: 960.000

Valor Unitário: R\$ 0,1532

Unidade: G

Valor Total: R\$ 147.072,00

Item 11: Fórmula para situações metabólicas especiais, em pó, nutricionalmente completa indicado para pacientes com Doença de Crohn, com presença de agentes citoprotetor da mucosa intestinal com ação anti-inflamatória, com TGFB-2, para uso enteral ou oral. Densidade Calórica 4,0 – 5,0kcal/g. O produto deve atender a distribuição energética mínima (em 100g): 40% de carboidratos, 14% de proteínas e 40% de lipídeos. Enriquecida com vitaminas e minerais relacionados à cicatrização. Deve ser isento de glúten. (Sistema Aberto) de fácil diluição. Apresentação em embalagem em pó (lata) com 350 a 800 GR contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Devidamente acondicionado em embalagem apropriada e hermeticamente fechada de forma a garantir a integridade do produto em sua embalagem primária e secundária. Por serem Mandados Judiciais N° 362.13.005142-2 - Paciente: S.V.S e N°5000420-92.2022.8.13.0362 - paciente R.G.C.A., somente será aceito o produto: Modulen IBD – Nestlé Nutrition.

Quantidade: 80.000

Valor Unitário: R\$ 0,6603

Unidade: G

Valor Total: R\$ 52.824,00

Item 12: Dieta líquida, para uso oral ou enteral, com sabor, nutricionalmente completa e hipercalórica. Densidade calórica de 1,5 Kcal/mL. O produto deve atender a distribuição energética mínima: 16% de proteínas, 40% de carboidratos, 25% de lipídeos. Deve ser isento de lactose e glúten. Osmolaridade de 220 a 420 MOSM/L de água (Sistema Aberto). Apresentação em embalagem em líquida com 500 ML a 1000ML contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Devidamente acondicionado em embalagem apropriada e hermeticamente fechada de forma a garantir a integridade do produto em sua embalagem primária e secundária. Marcas de referência: TROPHIC EP 1.5, ISOSOURCE 1.5 ou de qualidade superior.

Quantidade: 8.000.000

Valor Unitário: R\$ 0,0384

Unidade: ML

Valor Total: R\$ 307.200,00

Item 13: Dieta líquida nutricionalmente completa, hiperprotéica, suplementada com arginina. Indicada para cicatrização de feridas gerais, incluindo úlceras de decúbito. Densidade calórica de 1,0 – 1,5Kcal/mL. O produto deve atender a distribuição energética mínima: 20% de proteínas (mínimo de 10% de arginina), 45% de carboidratos e 23% de lipídeos. Dever ser isento de lactose, sacarose e glúten. Osmolaridade de 220 a 420 MOSM/L de água (Sistema Aberto). Sem sabor ou Sabor Baunilha. Apresentação em embalagem em líquida com 200 A 250 ML contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Devidamente acondicionado em embalagem apropriada e hermeticamente fechada de forma a garantir a integridade do produto em sua embalagem primária e secundária. Marcas de referência: Nutrison Advanced Cubison e Impact ou de qualidade superior.

Quantidade: 1.100.000

Valor Unitário: R\$ 0,1237

Unidade: ML

Valor Total: R\$ 136.070,00

Item 14: Dieta líquida, para uso oral ou enteral, com sabor, nutricionalmente completa, normocalórica. Densidade calórica de 1,0 – 1,2Kcal/mL. O produto deve atender a distribuição energética mínima: 14% de proteínas, 40% de carboidratos e 28% de lipídeos. Dever ser isenta de lactose e glúten. Osmolaridade de 220 a 420 MOSM/L de água (Sistema Aberto) de boa digestibilidade. Apresentação em embalagem em líquida com 500ML a 1000ML contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Devidamente acondicionado em embalagem apropriada e hermeticamente fechada de forma a garantir a integridade do produto em sua embalagem primária e secundária. Marcas de Referência: NUTRI ENTERAL SOYA, ISOSOURCE STANDARD, TROPIC SOYA ou de qualidade superior.

Quantidade: 6.000.000

Valor Unitário: R\$ 0,0259

Unidade: ML

Valor Total: R\$ 155.400,00

Item 15: Dieta líquida nutricionalmente completa com fibra, normocalórica, com densidade energética de no mínimo 1,0 kcal/ml, normoprotéica, normolipídica, com no mínimo 12g/litro de fibras (mix de fibras solúveis e insolúveis), isenta de lactose e glúten. O produto deve atender a distribuição energética mínima: 15% de proteínas, 40% de carboidratos, 25% de lipídeos. Deve ser isento de lactose, sacarose e glúten. Sistema aberto. Osmolaridade de 220 a 450 MOSM/L de água (Sistema Aberto). Apresentação em embalagem em líquida com

500 a 1000ML contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Devidamente acondicionado em embalagem apropriada e hermeticamente fechada de forma a garantir a integridade do produto em sua embalagem primária e secundária. Marcas de referência Nutrison Multi Fiber (Danone); Jevity Plus (Abbott); Nutri Fiber (Nutrimed) ou de qualidade superior.

Quantidade: 1.100.000

Valor Unitário: R\$ 0,0298

Unidade: ML

Valor Total: R\$ 32.780,00

Item 16: Suplemento alimentar líquido, hipercalórico, hiperproteico e normolipídico, que tenha 5,0 a 6,5 g de proteína em 100 ml, com no mínimo 2 sabores (baunilha ou morango) para dieta oral (sistema aberto). Densidade calórica 1,5-2,0 Kcal/ml. Isento de glúten. Apresentação em embalagem em líquida com 200 a 250ml contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Devidamente acondicionado em embalagem apropriada e hermeticamente fechada de forma a garantir a integridade do produto em sua embalagem primária e secundária. Marcas de referência: Energy ZIP, Nutri Enteral 1.5, Nutridriink ou Nutren 1.5. ou de qualidade superior.

Quantidade: 240.000

Valor Unitário: R\$ 0,0666

Unidade: ML

Valor Total: R\$ 15.984,00

Item 17: Suplemento calórico para adulto e idoso, fórmula polimerica em pó, enriquecida com vitaminas, minerais. Indicado para adolescentes, adultos e idosos que estão abaixo do peso ou precisam de um reforço de vitaminas e minerais e/ou pessoas que rejeitam algum tipo de alimento não contém quantidades significativas de gorduras totais, trans, saturadas, monoinsaturadas, polinsaturadas e colesterol. Deve ser isento de sacarose e glúten, de fácil diluição e boa digestibilidade. Sabores: morango ou baunilha. Apresentação em embalagem em pó (lata) com 350 a 500 GR contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Devidamente acondicionado em embalagem apropriada e hermeticamente fechada de forma a garantir a integridade do produto em sua embalagem primária e secundária. Marcas de referência Ensure / Nutren Senior /Nutridrink Max ou de qualidade superior.

Quantidade: 140.000

Valor Unitário: R\$ 0,1776

Unidade: G

Valor Total: R\$ 24.864,00

Item 18: Nutrição alimentar líquido, para uso oral ou enteral, normocalórico. Indicado para paciente portadores de diabetes e com necessidade de controle glicêmico. Densidade calórica de 1,0 - 1,5 Kcal/mL. O produto deve atender a distribuição energética mínima: 16% de proteínas, 33% de carboidratos, 35% de lipídeos. Deve ser isento de sacarose e glúten. Osmolaridade de 220 a 420 MOSM/L de água (Sistema Aberto). Apresentação em embalagem em líquida com 500 a 1000 ML contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Devidamente acondicionado em embalagem apropriada e hermeticamente fechada de forma a garantir a integridade do produto em sua embalagem primária e secundária. Marcas de referência: Novasource GC ou de qualidade superior.

Quantidade: 1.600.000

Valor Unitário: R\$ 0,0669

Unidade: ML

Valor Total: R\$ 107.040,00

Item 19: Dieta líquida, para uso oral ou enteral, com sabor, nutricionalmente completa e hipercalórica. Densidade calórica de 1,5 Kcal/mL. O produto deve atender a distribuição energética mínima: 16% de proteínas, 40% de carboidratos, 25% de lipídeos. Deve ser isento de lactose e glúten. Osmolaridade de 220 a 420 MOSM/L de água (Sistema Aberto). Apresentação em embalagem em líquida com 500 ML a 1000ML contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Devidamente acondicionado em embalagem apropriada e hermeticamente fechada de forma a garantir a integridade do produto em sua embalagem primária e secundária. Marcas de referência: ISOSOURCE 1.5. Por ser mandato judicial N°036213000155-9.

Quantidade: 3.000.000

Valor Unitário: R\$ 0,0384

Unidade: ML

Valor Total: R\$ 115.200,00

Item 20: Fórmula Infantil Hipercalórica 0-36 Meses. Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes, e crianças de primeira infância. Densidade calórica 1.5kcal/ml. Distribuição energética: 40% carboidrato, 11% de proteína e 49% lipídeo. ISENTA de

sacarose e lactose. SEM SABOR Enriquecida de DHA, ARA e Prebióticos. Pó de fácil diluição, apresentando embalagem em lata de 400 ou 800g, contendo as descrições das características do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote, sendo indispensável registro no ministério da saúde, devidamente acondicionado em embalagem apropriada e hermeticamente fechada de forma a garantir a integridade do produto em sua embalagem primária e secundária. Marcas de referencia: INFANTRINI ou de qualidade superior.

Quantidade: 400.000

Valor Unitário: R\$ 0,4115

Unidade: G

Valor Total: R\$ 164.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.979.442,00

2.2. Formação de Preços e Metodologia

Neste Termo de Referência foram utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a **média de preço**, sendo realizada pesquisa de preços com dois fornecedores do ramo, oriundos de pesquisa formal e ainda utilizado como parâmetro o Inciso I - Compras Governamentais, o Inciso II - Entes Públicos e Inciso III - Órgão Público, extraídos do portal Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), como mostra o relatório de pesquisa anexo ao processo.

Ressalta-se que o valor constante do Documento de Formalização de Demanda foi estimado sem a realização de pesquisa de mercado. O Termo de Referência demonstra os valores comprovados por pesquisa de preços, que integram este TR, como prova de formação de preço.

2.3. Ausência de item exclusivo e cota reservada

Não será utilizado a prerrogativa dos incisos I e III, Art. 48, da Lei 123/2006, considerando que não há no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. (Microrregião definida no inciso II, Art. 7º do Decreto Municipal nº 49/2023, de 24/02/2023).

3. Classificação dos Bens Comuns

Trata-se de aquisição de DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS comuns, a ser contratado mediante Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços.

4. Critérios de Sustentabilidade

A Contratada deverá observar no que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, conforme inc. IV do art. 11 da Lei 14.133/2021.

5. Qualificação Técnica

5.1. Qualificação Técnica do licitante

- a) Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA - AFE somente é aplicável às empresas licitantes legalmente abrangidas pelo art 2º da Lei 6.360/1976, e somente para os proponentes dos itens cujo registro da Anvisa é obrigatório;
- b) Licença/Alvará Sanitária(o) em vigor ou a Declaração de Dispensa do Licenciamento Sanitário, emitida pela Vigilância Sanitária Local.
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) o objeto similar aos constantes da presente licitação.
 - c.1) as licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados;
 - c.2) não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital do processo.

5.2. Qualificação Técnica do produto

- a) Prova de registro dos produtos cotados, emitida pela ANVISA ou cópia de publicação do DOU – diário Oficial da União (para os itens que são obrigatório o registro).

6. Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no endereço Av. Getúlio Vargas, 2.640, Bairro Belmonte, cidade de João

Monlevade.

Os produtos serão recebidos e conferidos de forma definitiva, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, resguardada a posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos, após a verificação da qualidade e, no caso de materiais, a quantidade e conseqüente aceitação mediante liquidação por emissão da Nota de Liquidação de Despesa, consumando-se o recebimento definitivo. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A entrega dos produtos é de responsabilidade da contratada, ocorrendo algum dano do produto, deverá ser reposta da quantidade danificada.

7. Obrigações da Contratante

7.1. São obrigações do Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;
- c) comunicar ao fornecedor, por formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidores especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Para efeito de entendimento das definições deste

Termo de Referência, onde ler-se contrato, leia-se concomitantemente “*ata de registro de preço*” quando aplicável.

7.2. São obrigações do Contratado:

- a) O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (*Lei nº 8.078, de 1990*);
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) comunicar à Secretaria responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) manter, durante toda a execução do contrato/ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Instrumento.
- g) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- h) promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de entulho de obras, pneus, pilhas e baterias, etc.
- i) quando não for possível a verificação da regularidade online, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal, os documentos de habilitação.

8. Controle e Fiscalização da Execução

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado gestor da ata de registro de preço e fiscal do contrato, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Os gestores da Ata de Registro de Preços e os Fiscais do Contrato serão designados pelo Prefeito Municipal e observarão as regras do “*Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos*” nos termos do Decreto Municipal nº 11/2023.

A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade

do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos responsáveis eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Fiscal da Ata/Contrato: Sandro Leal de Oliveira

Fiscal Administrativo: Sandro Leal de Oliveira

Gestor do Contrato: Raquel de Souza Paiva Drumond

9. Pagamento

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (*transferência eletrônica ou PIX*), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta on-line para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- b) o prazo anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

- c) não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- d) persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, cancelamento de ata de registro de preços, fazer juntada nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- e) havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
- f) somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular;
- g) verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista no dia da liquidação da despesa, o pagamento poderá ocorrer sem nenhuma restrição ao fornecedor.

Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado.

O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. Reajuste e Atualização da Contratação

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 meses contado

da data limite para a apresentação das propostas. O contrato/registro de preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao Município promover as necessárias negociações juntos aos fornecedores.

11. Sanções Administrativas

A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

12. Recursos Orçamentários.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, no exercício de 2024, abaixo detalhada na Lei Municipal nº 2513, de 20 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre Orçamento Municipal de 2024, apresenta os seguintes recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, como segue:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 02015.001.10.301.10022.100

Ficha: 473

Fonte Recurso: 1500000001002

Valor Orçado: R\$ 1.864.242,00

Dotação Orçamentária: 02015.001.10.301.10022.100

Ficha: 476

Fonte Recurso: 1500000001002

Valor Orçado: R\$ 115.200,00

13. Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos

O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento desta contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e deu base a este termo de referência. No caso desta contratação o ETP e a Análise de Riscos faz-se necessário conforme inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021.

14. Critérios de Julgamento e Aceitação da Proposta

O critério de julgamento, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, será:

(x) menor preço item;

15. Forma da Licitação

Dado que o(s) bem(ns)/serviço(s) pretendido(s) possui(em) padrão(ões) de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, poderá(ão) ser adquirido(s) por meio de Pregão Eletrônico, conforme disposto no art. 29 da Lei nº 14.133/2021;

16. Disposições Finais

16.1. A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;

16.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;

16.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021

16.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas

as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

João Monlevade/MG, 19 de abril de 2024

Marylane Mayra Domingues
Nutricionista